

## GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO JANJÃO

COMPCD – 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Parecer ao Projeto de Lei nº 162/2025, de autoria do Vereador Marco Castilhos, que acrescenta dispositivos à Lei nº 050, de 04 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Implantação da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino.**

### PARECER

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei nº 162/2025, de autoria do Vereador Marco Castilhos, tem por objetivo **atualizar e ampliar a Lei Municipal nº 050/1991**, que dispõe sobre a implantação da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, mediante a inclusão de novos dispositivos que estruturam a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

A proposição define de forma mais abrangente o público-alvo da Educação Especial, incluindo alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de estabelecer diretrizes voltadas à garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem desses alunos na rede pública municipal.

O projeto também prevê a ampliação do Atendimento Educacional Especializado, a implementação de planos educacionais individualizados, a

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br

formação continuada de profissionais da educação e a atuação de equipes multiprofissionais para acompanhamento biopsicossocial dos alunos.

Trata-se, portanto, de iniciativa que visa modernizar a legislação municipal, adequando-a às demandas contemporâneas da educação inclusiva e ampliando os mecanismos de garantia de direitos das pessoas com deficiência no ambiente escolar.

## II – Fundamentação

No âmbito da **23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPCD**, a análise da matéria deve se concentrar no impacto da proposição na promoção da inclusão educacional, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Sob essa perspectiva temática, o projeto apresenta relevantes avanços, destacando-se os seguintes aspectos:

### 1. Fortalecimento da educação inclusiva na rede municipal

A proposta consolida a educação inclusiva como eixo estruturante da política educacional, assegurando que alunos com deficiência tenham acesso à escola regular com condições adequadas de aprendizagem.

Ao reforçar a permanência e participação desses alunos no ambiente escolar, o projeto contribui para a construção de um sistema educacional mais equitativo e inclusivo.



## **2. Ampliação do atendimento educacional especializado**

O projeto prevê a expansão do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com oferta de recursos pedagógicos, tecnologia assistiva e suporte complementar ao ensino regular.

Essa medida é essencial para eliminar barreiras que dificultam o processo de aprendizagem, promovendo maior autonomia e desenvolvimento dos alunos público-alvo da educação especial.

## **3. Implementação de instrumentos pedagógicos individualizados**

A previsão de mecanismos como o Plano Educacional Individualizado (PEI) representa importante avanço na personalização do ensino, permitindo que o processo educacional seja adaptado às necessidades específicas de cada aluno.

Tal abordagem contribui para melhorar o desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência.

## **4. Atuação de equipe multiprofissional e avaliação biopsicossocial**

A instituição de equipes multiprofissionais para avaliação e acompanhamento dos alunos fortalece a abordagem interdisciplinar no processo educacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



Essa atuação possibilita uma análise mais completa das necessidades dos estudantes, garantindo suporte adequado e decisões pedagógicas mais assertivas.

### **5. Integração de políticas públicas e fortalecimento da rede de apoio**

A proposta estimula a articulação entre educação, saúde, assistência social e outras áreas, ampliando a rede de proteção e apoio às pessoas com deficiência.

Essa integração é fundamental para assegurar que o processo educacional esteja alinhado com as demais necessidades sociais e individuais dos alunos.

### **6. Promoção da igualdade de oportunidades e combate à exclusão**

Ao vedar práticas de exclusão e assegurar o acesso universal à educação, o projeto reforça o compromisso com a igualdade de oportunidades.

A iniciativa contribui para reduzir desigualdades históricas enfrentadas por pessoas com deficiência, promovendo inclusão social efetiva por meio da educação.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br

### III – Conclusão

Diante da relevância social da matéria, de seu caráter estruturante para a política municipal de educação inclusiva e de sua contribuição para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 162/2025 apresenta mérito temático plenamente favorável.

A proposição fortalece a inclusão educacional, amplia mecanismos de atendimento especializado e promove maior equidade no acesso e permanência na rede municipal de ensino.

Dessa forma, **o mérito da proposição mostra-se inteiramente favorável.**

**Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 162/2025 em sua integralidade.**

Manaus, 09 de março de 2025.



**VEREADOR JOÃO PAULO JANJÃO**

**RELATOR**

